

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 091/2025**

**Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para a realização do Processo Seletivo Inverno-2025 para o curso de Medicina *campi* Taubaté, Caraguatatuba e Cruzeiro da Universidade de Taubaté, nas modalidades prova presencial e ENEM.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº R-1795/2025, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

**Art. 1º** O Processo Seletivo Inverno-2025 para o curso de Medicina, nos *campi* de Taubaté, Caraguatatuba e Cruzeiro, tem por objetivo avaliar os candidatos quanto aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, visando ao preenchimento das vagas oferecidas no curso de graduação em Medicina.

**§ 1º** A inscrição para o Processo Seletivo Inverno – 2025 para o curso de Medicina implica o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas nesta deliberação e no Manual do Candidato, disponibilizados no site unitau.br.

**§ 2º** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com os termos desta deliberação, bem como com a divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de pessoa com deficiência, se for o caso, entre outros), exclusivamente para fins de divulgação dos resultados do processo seletivo.

**§ 3º** Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações fornecidas no processo de inscrição, o candidato estará sujeito ao cancelamento de sua classificação no Processo Seletivo Inverno 2025 - Medicina - e de sua matrícula na Universidade de Taubaté, sem prejuízo das sanções legais cabíveis na esfera civil e penal.

**§ 4º** Toda comunicação oficial da Universidade de Taubaté com os candidatos será realizada por meio do site institucional (unitau.br) e pelo endereço eletrônico informado no ato da

inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, prazos e convocações.

**Art. 2º** As modalidades de formas de ingresso previstas neste processo seletivo são:

**I** - Prova presencial, de fase única, conforme disposto nesta deliberação;

**II** - Aproveitamento do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (edições de 2023 e 2024), considerando a média das provas do Exame Nacional do Ensino Médio, incluindo a redação, com nota mínima exigida.

**§ 1º** O candidato poderá se inscrever em uma ou nas duas modalidades de ingresso – Prova Presencial e ENEM –, conforme sua conveniência, devendo, para isso, realizar inscrições separadas por meio de links distintos, observando os prazos e critérios específicos de cada forma de ingresso, conforme estabelecido nesta deliberação e no Manual do Candidato.

**§ 2º** A classificação, a convocação e a matrícula dos candidatos observarão as particularidades de cada modalidade de ingresso, conforme disposto nos artigos específicos desta deliberação.

**§ 3º** Cada modalidade de ingresso — Prova Presencial e ENEM — possui taxa de inscrição específica, cujo valor e forma de pagamento estarão detalhados no Manual do Candidato.

**Art. 3º** O Processo Seletivo previsto nesta deliberação será realizado em fase única. Para ingresso no 2º semestre de 2025, serão oferecidas 180 (cento e oitenta) vagas, distribuídas entre os campi, conforme o Anexo I e o quadro demonstrativo abaixo, respeitando os prazos de matrícula estabelecidos para este processo seletivo.

<b>CAMPUS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VAGAS PROVA PRESENCIAL</b>	<b>VAGAS ENEM</b>
TAUBATÉ	60	50	10
CARAGUATATUBA	60	50	10
CRUZEIRO	60	50	10

**Parágrafo único.** O conteúdo programático da prova presencial constará do Manual do Candidato, disponível na página unitau.br.

**Art. 4º** O Processo Seletivo Inverno-2025 para o curso de Medicina, aberto a portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio regular, ou equivalente, obtido em instituições de ensino reconhecidas, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), com a colaboração da Central de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Marketing e da Coordenadoria de Controle Acadêmico da Universidade de Taubaté.

**§ 1º** Somente poderão concorrer a uma das vagas desse processo seletivo na condição de “candidatos” aqueles que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou que venham a concluí-lo até a data da efetivação da matrícula, devidamente comprovado de acordo com as normas de matrícula constantes nessa deliberação no art. 13.

**§ 2º** Os interessados que não atenderem ao requisito de escolaridade mínima estabelecido no caput deste artigo poderão realizar as provas na condição de “treineiros”, sem direito à participação na disputa pelas vagas oferecidas no processo seletivo Inverno 2025 de que trata essa deliberação.

**§ 3º** O candidato que não tenha concluído o ensino médio até 30 de junho de 2025, e/ou que tenha se inscrito como treineiro, não terá direito à matrícula, independentemente da pontuação obtida no Processo Seletivo Inverno 2025.

**§ 4º** Os dados dos candidatos inscritos na modalidade treineiro serão processados separadamente, e seus nomes não constarão na lista de classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Medicina Inverno-2025, ainda que obtenham pontuação suficiente.

**§ 5º** Caso o candidato não se declare como treineiro, mas não comprove a conclusão do ensino médio no momento da convocação para matrícula, por meio da documentação obrigatória de escolaridade, sua matrícula não será efetivada, ainda que já tenha aceitado o contrato ou efetuado o pagamento.

**Art. 5º** As inscrições para o Processo Seletivo Medicina Inverno-2025 mediante Prova Presencial serão realizadas, exclusivamente, pela internet, do dia 11 de abril ao dia 29 de maio de 2025.

**I** - O candidato que não tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição em um dos computadores da Central do Aluno, à Avenida Nove de Julho, 245, Taubaté-SP, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**II** - A inscrição ao processo seletivo na modalidade Prova Presencial somente será efetivada após compensação bancária do pagamento da taxa, não havendo, em nenhuma hipótese, devolução do valor pago.

**III** - O candidato com deficiência, ou que necessite de recursos específicos para a realização da prova presencial, deverá solicitar atendimento diferenciado no momento da inscrição, por meio de formulário próprio, endereçado à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica – Copesa, e enviar, até o dia 29 de maio de 2025, laudo médico atualizado, emitido por profissional especializado, para o e-mail: [vest@unitau.br](mailto:vest@unitau.br).

**IV** - Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova presencial, aqueles que, por motivos de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros dispositivos metálicos deverão comunicar a situação à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica – Copesa no ato inscrição, nos termos do inciso III deste artigo.

**V** - Em nome da segurança do processo, candidatos com deficiência auditiva que utilizem aparelho auricular, bem como aqueles que, por motivos de saúde, façam uso de dispositivos como medidor de glicemia, sondas ou outros equipamentos similares, deverão comunicar tal condição à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica – Copesa no ato da inscrição, nos termos do inciso III deste artigo.

**VI** - A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Copesa e poderá ser deferida ou indeferida, sendo o candidato informado da decisão por meio do e-mail cadastrado no momento da inscrição.

**VII** - Ao realizar a inscrição, o candidato não fará escolha de *campus*. Na data da publicação da lista classificatória de cada modalidade de ingresso (PROVA PRESENCIAL E/OU ENEM), no site [unitau.br](http://unitau.br), será enviado, por e-mail, um link para que o candidato, ciente de sua classificação, acesse o referido link e selecione o campus em que deseja efetuar a matrícula.

**VIII** - O Processo Seletivo Inverno-2025 para o curso de Medicina na modalidade de prova presencial, será realizado em fase única para cada um dos campi e consistirá em uma prova objetiva composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com valor total de até 80 (oitenta) pontos, e uma redação, com valor de 20 (vinte) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos. As disciplinas, o número de questões e a pontuação atribuída a cada componente estão especificados a seguir:

PROVAS	ÁREA	DISCIPLINA	No. DE QUESTÕES	VALOR DO COMPONENTE
<b>OBJETIVA (múltipla escolha)</b>	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	9	9
		Língua Inglesa	5	5
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	10	20
		Física	8	8
		Química	10	20
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	8	8
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	5	5
		Geografia	5	5
	Total de pontos prova Objetiva		60	80
<b>REDAÇÃO</b>		Redação		20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100</b>

**IX** - Será desclassificado do Processo Seletivo Inverno-2025 para o curso de Medicina na modalidade Prova Presencial o candidato que obtiver nota zero nas questões de Biologia ou na Redação.

**Parágrafo único.** Caberá à Copesa, com o apoio da Coordenadoria de Marketing, da Central de Tecnologia de Informação e da Central de Comunicação da Unitau, a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

**Art. 6º** Em relação ao Processo Seletivo Inverno-2025 para o curso de Medicina na modalidade Prova Presencial fica estabelecido que:

**I** - Todos os candidatos deverão realizar as provas nos locais e horários previamente divulgados pela Universidade de Taubaté (Unitau).

**II** - Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando um dos seguintes documentos oficiais de identificação original, com foto:

**a)** Cédula de identidade (RG), original, emitido digitalmente ou impresso;

**b)** Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

**c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

**d)** Certificado Militar;

**e)** Carteira Nacional de Habilitação – (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, emitido digitalmente ou impresso;

**f)** Passaporte;

**g)** Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares.

**III** – Os candidatos só poderão deixar a sala de prova após 3 horas do início de prova.

**IV** - Será vedada a permanência de candidatos no prédio ou nas dependências da Universidade após a finalização das provas.

**V** - A UNITAU reserva-se no direito de adotar medidas de segurança durante a aplicação da prova presencial, com o objetivo de preservar a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, tais como: utilização de detectores de metais nos acessos ao local de prova, aos sanitários e salas, bem como outras medidas que se fizerem necessárias para prevenir tentativas de fraude ou qualquer forma de burla ao Processo Seletivo.

**Art. 7º** Em relação ao Processo Seletivo Inverno-2025 para o curso de Medicina utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2023 e 2024 como forma de ingresso, fica estabelecido que:

**I** - As inscrições para o Processo Seletivo Inverno-2025 para o curso de Medicina, para candidatos que desejem ingressar utilizando a nota do ENEM, serão realizadas, exclusivamente, pela internet, do dia 11 de abril ao dia 10 de maio de 2025.

**II** - O candidato que não tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição em um dos computadores da Central do Aluno, à Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté-SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**III** - A inscrição ao processo seletivo na modalidade Nota do ENEM somente será efetivada após compensação bancária do pagamento da taxa, não havendo, em nenhuma hipótese, devolução do valor pago.

**IV** - A inscrição do candidato no Processo Seletivo pela nota do ENEM somente será considerada válida se as pontuações em todas as áreas de, pelo menos, uma das edições do ENEM (2023 ou 2024) estiverem devidamente registradas no banco de dados do INEP/MEC.

**V** - No formulário de inscrição para o Processo Seletivo Inverno-2025 do curso de Medicina da UNITAU, o candidato deverá informar o CPF, o ano de realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (2023 ou 2024), o número de inscrição e as pontuações obtidas nas provas objetivas e na redação. Com base no CPF e no ano informados, a UNITAU acessará o sistema do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC) para obter as referidas pontuações e, assim, definir a classificação do candidato.

**VI** - Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza a UNITAU a acessar e divulgar sua média geral obtida no ENEM, exclusivamente para fins de classificação no Processo Seletivo Inverno-2025.

**VII** - É de responsabilidade exclusiva do candidato informar corretamente o número do seu CPF e o ano de realização do ENEM, a fim de possibilitar à UNITAU a verificação de suas notas junto ao sistema do INEP/MEC.

**VIII** - A UNITAU não se responsabiliza por informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

**IX** - Após a finalização da inscrição, não serão permitidas alterações ou correções de qualquer natureza por parte do candidato.

**X** - No momento da inscrição, o candidato não fará escolha de *campus*. Na data da publicação da lista classificatória de cada modalidade de ingresso (PROVA PRESENCIAL E/OU ENEM), no site unitau.br, será enviado, por e-mail, um link para que o candidato, ciente de sua classificação, acesse o referido link e selecione o campus em que deseja efetuar a matrícula.

**Art. 8º** A classificação dos candidatos será obtida da seguinte forma:

**I** - Prova presencial: após realização da prova presencial, será realizada a apuração das notas, obtidas pelo somatório de pontos conquistados pelo candidato (total de 100 pontos), considerando-se a ponderação disposta no art. 5º, em ordem decrescente.

**a)** Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados, não treineiros, até o preenchimento das 50 (cinquenta) vagas de cada *campus*, ofertadas para essa modalidade de ingresso, observando-se os prazos constantes do Anexo II dessa deliberação.

**b)** Ocorrendo empate na classificação final da prova, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos de forma acumulativa nas disciplinas, desconsiderados os respectivos pesos. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: melhor nota em Biologia, melhor nota em Química e melhor nota em Língua Portuguesa. Caso ainda persista o empate, o desempate será feito considerando-se a maior idade do candidato (ano, mês e dia).

**II** - ENEM: Após o encerramento das inscrições nesta modalidade, será realizada a classificação dos candidatos em ordem decrescente.

**a)** Serão convocados para matrícula os candidatos não treineiros que apresentarem média mínima de 700 (setecentos) pontos no exame, incluindo a redação, até o preenchimento das 10 (dez) vagas de cada *campus* oferecidas para essa modalidade de ingresso, observando-se os prazos constantes do Anexo II dessa deliberação.

**b)** Em caso de empate pela média obtida no Exame, serão critérios de desempate: o candidato com maior nota nas disciplinas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; se persistir o empate, a maior nota na Redação e, ainda persistindo o empate, será considerado o candidato com maior idade.

**Parágrafo único.** A UNITAU reserva-se o direito de efetuar mais convocações, em ambas as modalidades de ingresso (Prova Presencial e ENEM), conforme a lista geral de classificação dos candidatos, e matrículas até completo preenchimento das vagas nos *campi* de Taubaté, Caraguatatuba e Cruzeiro, a fim de repor vagas decorrentes de cancelamentos de matrícula ou não comparecimento dos convocados, nos prazos estabelecidos.

**Art. 9º** Em nenhuma hipótese será permitida a revisão de prova ou outra oportunidade de realização da prova para o Processo Seletivo Inverno 2025 para o curso de Medicina.

**Parágrafo único.** Por ocasião da divulgação dos resultados, a Unitau disponibilizará, no Portal do Candidato, o boletim de desempenho individual, contendo as notas obtidas em cada disciplina e redação. Os critérios de correção da Redação estarão descritos no Manual do Candidato.

**Art. 10.** Eventuais objeções ao gabarito da prova deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica - Copesa, por meio de interposição de recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da divulgação oficial do gabarito.

**§ 1º** O modelo de formulário para interposição de recurso estará disponível no Manual do Candidato e no Anexo III desta deliberação.

**§ 2º** O formulário devidamente preenchido deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto no Manual do Candidato.

**§ 3º** Na hipótese de anulação de qualquer questão da prova, o valor correspondente da questão anulada será atribuído a todos os candidatos.

**Art. 11.** Em relação ao Processo Seletivo Inverno-2025 na modalidade Prova Presencial para o curso de Medicina ficam estabelecidos os seguintes critérios:

**I** - A prova será realizada de acordo com o calendário abaixo:

**a)** Fase única:

Data: 08/06/2025 (domingo)

Horário da prova: das 9h às 13h

**II** - Será automaticamente desclassificado do processo seletivo, sem direito a recurso, o candidato que não comparecer à prova na data, horário e local estabelecidos nesta deliberação e no Manual do Candidato.

**Art. 12.** O resultado do Processo Seletivo Inverno-2025 para o curso de Medicina, nas modalidades Prova Presencial e ENEM, será publicado no site unitau.br, sendo válido exclusivamente para matrícula no 1º período letivo do curso, respeitados os prazos regimentais e as disposições estabelecidas nesta deliberação.

**I** - Será publicada uma lista com a classificação geral de aprovados, contendo a classificação, o número de inscrição e o nome completo do candidato.

**II** - A matrícula dos candidatos será realizada conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas nessa Deliberação.

**III** - O candidato classificado e convocado para matrícula, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula no prazo de 1 (um) dia útil a partir da convocação e envio do link de matrícula, por email.

**IV** - Havendo vagas remanescentes por não comparecimento dos candidatos ou convocados em primeira chamada ou demais chamadas, ou ainda pela não apresentação da documentação exigida no prazo determinado para as matrículas, serão convocados os candidatos em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação na lista geral e a escolha do *campus* feita pelo candidato.

**V** - O certificado de conclusão do Ensino Médio e o respectivo Histórico Escolar deverão ser entregues no ato da matrícula. O não cumprimento desta exigência implicará nulidade da matrícula e desclassificação do candidato.

**VI-** A não efetivação da matrícula no prazo estipulado nessa deliberação será considerada como desistência automática, sendo a vaga destinada ao candidato imediatamente classificado. Considera-se matrícula efetivada o acesso pelo candidato, ao link de matrícula enviado por email, com aceite digital do contrato, envio dos documentos obrigatórios digitalizados e pagamento da primeira parcela da semestralidade.

**Art. 13.** A matrícula dos candidatos classificados para o curso de graduação em Medicina da Universidade de Taubaté será realizada pela Coordenadoria do Controle Acadêmico, com o apoio da Central de Tecnologia da Informação e sob a supervisão das Pró-Reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, estando condicionada, obrigatoriamente, à apresentação da documentação a seguir especificada:

**I** - Documentos que deverão ser anexados na matrícula on-line:

- a)** Certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo histórico escolar;
- b)** Cédula de identidade – RG frente e verso (a CNH não substitui o RG);
- c)** Cadastro de Pessoa Física (CPF, apenas se o número não constar no RG);
- d)** comprovante de residência (atualizado).

**II** - Documentos que serão gerados eletronicamente durante a matrícula on-line:

- a)** Requerimento de matrícula;
- b)** Contrato financeiro de matrícula;
- c)** Comprovante de pagamento da 1ª. parcela da semestralidade.

**§ 1º** A assinatura dos documentos eletrônicos gerados durante a matrícula on-line (requerimento de matrícula e contrato) será realizada por aceite digital, o qual equivalerá à assinatura convencional, caracterizando a identificação e o consentimento do usuário quanto ao conteúdo dos documentos.

**§ 2º** A matrícula será considerada inválida caso a documentação exigida esteja incompleta, ilegível ou em desacordo com os termos desta deliberação e do Manual do Candidato, implicando o cancelamento da vaga sem direito a recurso.

**Art. 14.** O candidato que realizar inscrição para ingresso pelas duas modalidades — Prova Presencial e ENEM — poderá ser convocado em ambas, caso sua classificação o permita, sendo considerada, em cada chamada, a escolha de campus feita para a respectiva modalidade. Nessa situação, o candidato poderá selecionar dois *campi* distintos, um para cada modalidade de ingresso.

**Art. 15.** O candidato convocado que efetuar matrícula em um dos *campi* será automaticamente excluído da lista classificatória das demais unidades, não podendo ser convocado novamente para matrícula em outro campus.

**Parágrafo único.** Não será permitida, em qualquer hipótese, a transferência entre *campi* do curso de Medicina da UNITAU, após a efetivação da matrícula do candidato.

**Art. 16.** No formulário de escolha do *campus*, o candidato deverá:

**I** - Indicar o campus em deseja realizar a matrícula.

**II** - Em seguida, o candidato deverá selecionar uma das seguintes opções:

**a)** Optar por realizar matrícula em outro campus com vaga disponível, ciente de que perderá o direito de permanecer na lista de espera do campus originalmente escolhido. Caso não efetive a matrícula no campus indicado, não terá nova oportunidade de se matricular no curso de Medicina da UNITAU.

**b)** Optar por aguardar vaga no campus originalmente escolhido, permanecendo na lista de espera para o campus escolhido. Caso surja vaga posteriormente, o candidato será convocado conforme a ordem de classificação.

**c)** O candidato que efetivar matrícula em um campus será excluído da lista de espera dos demais *campi* e não poderá solicitar transferência, ainda que surjam vagas no campus inicialmente pretendido.

**d)** Caso o candidato preencha o formulário de escolha mais de uma vez, será considerada válida apenas a última resposta submetida.

**Parágrafo único.** O candidato que não acessar o *link* de escolha de campus onde tem interesse para matricular-se, será considerado desistente da vaga, sendo automaticamente excluído do processo seletivo e não podendo ser convocado para matrícula em nenhum dos *campi*.

**Art. 17.** A matrícula referente ao Processo Seletivo Inverno-2025 para o curso de Medicina, nas modalidades Prova Presencial e ENEM, obedecerá ao Cronograma de Atividades, apresentado no Anexo II e será realizada da seguinte forma:

**I** - A UNITAU publicará, em seu site oficial, a primeira chamada por *campus* contendo o nome completo do candidato, número de inscrição e classificação. Caso as vagas não sejam preenchidas, novas convocações poderão ser realizadas, conforme a ordem de classificação e as informações fornecidas no formulário de escolha de campus. As convocações subsequentes serão realizadas por e-mail.

**II** - A partir da segunda chamada, as convocações ocorrerão exclusivamente por e-mail, considerando a ordem de classificação e os dados informados pelo candidato no formulário de escolha de campus, conforme disposto no Art. 16.

**III-** Para efetivação da matrícula e esclarecimento de dúvidas, o Setor Comercial, em parceria com a Coordenadoria de Controle Acadêmico, realizará atendimentos por telefone, WhatsApp, e-mail e SMS.

**Art. 18.** Ficam aprovados, como parte integrante desta deliberação, os seguintes

Anexos:

**I** - Quadro Demonstrativo de Vagas - Processo Seletivo Inverno - 2025 – Medicina;

**II** - Cronograma de Atividades - Processo Seletivo Inverno – 2025 – Medicina;

**III** - Formulário para interposição de recurso - Processo Seletivo Inverno- 2025 - Medicina.

**Art. 19.** A Copesa divulgará, em época oportuna, no Manual do Candidato, as normas do Processo Seletivo Inverno-2025 para o curso de Medicina, bem como os respectivos programas e taxas.

**Art. 20.** O Manual do Candidato integra esta deliberação para todos os fins de direito, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato sua leitura e o cumprimento integral das normas, orientações e prazos nele estabelecidos.

**Art. 21.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir as atividades e exigências previstas nesta deliberação será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Inverno-2025, não lhe cabendo direito a recurso ou reconsideração.

**Art. 22.** Os casos omissos serão analisados pela Copesa e submetidos à apreciação e decisão da Reitora da Universidade de Taubaté.

**Art. 23.** A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 08 de abril de 2025.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 11 de abril de 2025.

**Ana Claudia de Moura**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**

**ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 091/2025**

**QUADRO DE VAGAS - PROCESSO SELETIVO INVERNO - 2025 MEDICINA**

<b>CAMPUS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VAGAS PROVA PRESENCIAL</b>	<b>VAGAS ENEM</b>
TAUBATÉ	60	50	10
CARAGUATATUBA	60	50	10
CRUZEIRO	60	50	10

## **ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 091/2025**

### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PROCESSO SELETIVO INVERNO MEDICINA - 2025**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
11/04/2025	Abertura das Inscrições para o ingresso por aprovação na Prova Presencial e nota do ENEM 2023/2024
10/05/2025	Encerramento das Inscrições para o ingresso por nota do ENEM
13/05/2025	Publicação, no site unitau.br, da lista classificatória dos aprovados para ingresso por nota do ENEM
13/05/2025	Envio para o candidato aprovado, por e-mail, do link com formulário para escolha do campus de interesse, para ingresso por nota do ENEM
15/05/2025	Chamada convocatória para matrícula dos 10 primeiros candidatos aprovados, de cada campus, para o ingresso por nota do ENEM, seguindo a ordem de classificação e o campus escolhido
29/05/2025	Encerramento das Inscrições para o ingresso por aprovação na Prova Presencial
08/06/2025	Prova Presencial – Fase Única
16/06/2025	Publicação do resultado, lista classificatória geral por aprovação na Prova Presencial
16/06/2025	Envio para o candidato aprovado, por e-mail, do link com formulário para escolha do campus de interesse, para ingresso pela Prova Presencial.
18/06/2015	Chamada convocatória para matrícula dos 50 primeiros candidatos aprovados, de cada campus, para ingresso por aprovação na prova presencial, seguindo a ordem de classificação e o <i>campus</i> escolhido

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1.Ocorrerão novas chamadas convocatórias, enquanto houver vagas remanescentes em cada campus.
2. A UNITAU reserva-se o direito de alterar as datas conforme necessidade administrativa. Em caso de alteração, as novas datas serão publicadas no site unitau.br.

